



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE GOIANA**

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses



INDICAÇÃO Nº 122 /2021.

Indico a Mesa que, consultado o Plenário, na forma regimental, sejam enviados ofícios ao Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Goiana, Eduardo Honório Carneiro e a indica ao prefeito, através da Secretaria competente versando sobre a necessidade da Requalificação do Pátio do Alvorada. no município de Goiana - PE.

Da presente Indicação, dê-se ciência a imprensa falada e escrita do município de Goiana.

Plenário Vereador Clóvis Fontenelle Guimaraes, 18 de março de 2021

Vereadora Ana Diamante

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhora Vereadora.

Os pontos de parada e descanso a serem disponibilizados aos caminhoneiros em trânsito deverão atender a requisitos mínimos estipulados pela lei 13.103/2015, dispondo de banheiros, locais para refeição e repouso limpos, que ofereçam o mínimo de conforto e segurança a todos que fizerem uso do local. (BRASIL, 2015, ART. 9º LEI nº. 13.103). Os locais de que trata a citada lei serão em, "I - estações rodoviárias; II - pontos de parada e de apoio; III - alojamentos, hotéis ou pousadas; IV - refeitórios das empresas ou de terceiros; V - postos de combustíveis." (BRASIL, 2015, § 2º, ART. 9º LEI nº. 13.103)

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 18 de março de 2021

do em Sessão
18/03/21

Vereadora Ana Diamante

PUBLICADO

Em, 19/03/21

Funcionário:

Matrícula: 61241

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 115 - Goiana-PE - CEP: 55900-000
Fone : (81) 3626-0141/Telefax: (81) 3626-0002 - CNPJ: 11.408.655/0001-10
Site: www.camaragoiana.pe.gov.br